

Deliberação n.º 636 (I_PESSOAS 2030/Lisboa/636/2025)

Unidade:	Unidade de Gestão de Projetos Inclusão Social e Serviços (UGP4)
Programa:	Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030)
Fundo:	Fundo Social Europeu Mais (FSE+)
Prioridade:	4E. Mais e melhor acesso a serviços de qualidade
Objetivo Específico:	ES04.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação:	ES04.11-04 - Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de Intervenção:	ES04.11-04-01 - Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de Operação:	4090 - Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação
Convite (Aviso):	PESSOAS-2024-30

Considerando que:

- A legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030), em particular o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro e nos n.ºs 8 a 10 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março;
- Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, foi criada a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030;
- Pela Deliberação da Comissão Diretiva do PESSOAS 2030 n.º I-Pessoas2030/Lisboa/131/2023, de 19 de outubro, foi criada a Unidade de Gestão de Projetos da Inclusão Social e Serviços (UGP4);
- O Aviso n.º PESSOAS-2024-30 para Apresentação de Candidaturas (AAC) no âmbito da tipologia de operação "Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação", para financiamento de ações específicas previstas no artigo 230.º-B do Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027, adotado pela Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, foi publicado a 19 de janeiro de 2024 e republicado a 12 de março de 2024 com data limite para submissão de candidaturas a 28 de fevereiro de 2025;
- O citado AAC prevê, no ponto "Decisão sobre as candidaturas", que a decisão fundamentada seja proferida pelo Organismo Intermédio CIG no prazo de 60 dias úteis subsequentes à data-limite do fecho do período de apresentação de candidaturas, devendo ser notificada ao candidato no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão, conjuntamente com o respetivo termo de aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º Decreto-Lei n.º 20 A/2023, de 22 de março;
- Da articulação da data-limite para submissão referida no ponto 4, 28 de fevereiro de 2025, e os 60 dias úteis referidos no ponto 5, conclui-se que a data-limite para proferir a decisão será 28 de maio de 2025;

- g) A alínea b) do n.º 3 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março prevê que o prazo de análise possa ser alargado por até mais 30 dias “Em situações excepcionais devidamente fundamentadas, designadamente quando se registre uma elevada procura, devendo o novo prazo ser publicitado na primeira metade do prazo para decisão definido no aviso para apresentação de candidaturas”. Este prazo culmina em 11 de abril de 2025.
- h) No dia 09/04/2025, mediante email, veio o Organismo Intermédio CIG solicitar a prorrogação do prazo de análise, invocando um conjunto de argumentos dos quais se destacam e transcrevem os seguintes:
- i. *“Como se sabe, estamos perante financiamento na modalidade de montantes Fixos estabelecidos via Projeto de Orçamento, no que é metodologia totalmente nova, para todos os envolvidos, e que tem suscitado, naturalmente, algumas acrescidas dificuldades, desde logo quanto à forma como foram apresentadas as candidaturas e, conseqüentemente, quanto aos desafios na sua avaliação.”*
 - ii. *“(…) o facto de que se verificou uma muito elevada solicitação financeira face à dotação prevista no AAC. Essa elevada solicitação, no valor de 11.435.066,77€, para um valor de aviso de 4.000.000,00€, o que corresponde a cerca de 3 vezes mais (286%), obriga a uma grande seletividade das operações e implica, necessariamente, uma particular exigência.
Associado ao elevado valor solicitado está também o facto de uma grande parte das candidaturas apresentadas provirem de entidades muito diversas e com grande amplitude de intervenção nas áreas previstas no aviso, muitas delas sem histórico de apoios anteriores, o que releva igualmente para a acrescida exigência de seletividade.*
- i) Com efeito, a Dotação Fundo do Aviso é de FSE+ 3.400.000,00€ (a que corresponde uma Dotação Global de 4.000.000,00 € atendendo à taxa de cofinanciamento máxima de 85%), tendo sido submetidas 77 candidaturas a que corresponde um apoio solicitado de 11.435.066,77 € ultrapassando em, aproximadamente, 3 vezes a dotação do Aviso, o que implica a análise de todas as candidaturas e a sua hierarquização por mérito, com previsível exigência na seletividade das mesmas.
- j) Confirma-se também o uso no presente AAC de uma nova metodologia de custos simplificados (nova no universo das tipologias da CIG, e do PESSOAS 2030) - montante fixo com base de orçamento prévio - que é bastante exigente em fase de análise das candidaturas na medida em que, quando comparada com custos reais, transfere para o momento inicial de análise o escrutínio financeiro que que é habitualmente efetuada ao longo da execução.

Face ao exposto, delibera a Comissão Diretiva do PESSOAS 2030:

- A prorrogação do prazo de decisão por mais 30 dias úteis para além do referido no ponto 6, ou seja, até 11 de julho de 2024;
- A sua divulgação no site do PESSOAS 2030 via notícia pública a todas as entidades;



A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão,

(Ana Coelho)